



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano II, Nº 388

### SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018 - SECOGE - PROCESSO Nº P028215/2018.** Pregão Eletrônico nº 115/2018 - SECOGE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, a Sra. SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA. CONTRATADA: M.G. COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.467.477/0001-35. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente (Papel A4) para atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração. VALOR GLOBAL: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2101.04. 122.0068.2. 260.3.3.90.30.00 FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 115/2018 - SECOGE e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2018. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO. CONTRATADA: Sr. Marcial José Gallon - Representante da M.G. COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECOGE.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA - VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. PROCESSO Nº P039033/2018. APLICAÇÃO DE PENALIDADE.** A Central de Licitações, por intermédio de sua Gerência de Aplicação de Penalidades, intima a empresa VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA a apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação deste ato, tendo em vista abertura do Processo Administrativo nº P039033/2018 para apurar infrações cometidas pela requerida durante a execução do Contrato Nº 016/2018 da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 5º, LV da CF/88 e art. 72, §3º do Decreto Municipal 1.886/2017. Pablo Parente Ribeiro Tomaz - GERENTE DE PENALIDADES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES.

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2018-SECOMP - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar a construção de uma praça na localidade de Lajes, distrito de Patos, em Sobral/CE. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE - ME E R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, por terem apresentado os documentos de habilitação em conformidade com o edital, e INABILITADA a empresa: D. E. FARIAS EUGENIO - ME, por estar em desacordo com edital, conforme ata datada de 13 de setembro de 2018. Fica aberto o prazo

recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação - Sobral-CE., 13 de setembro de 2018 - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO -** A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Ato Nº 523/2017 - SECOG, comunica o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2018 - SECOMP: Aquisição de óleo combustível A1 para a Usina de Asfalto de Sobral, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado FRACASSADO. SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 13 de setembro de 2018. Rodolpho Araújo de Moraes - PREGOEIRO.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO -** A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 523/2017-SECOG, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - SME: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e de consumo, para suprir as necessidades da Escola Emilio Sendim, vinculado à Secretaria Municipal da Educação, oriundos dos recursos do Prêmio Escola Nota Dez, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado a tabela abaixo. Adjudicado em 05 de setembro de 2018 e homologado em 12 de setembro de 2018. SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 13 de setembro de 2018. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - SME					
LOTES	VENCEDORA	VALOR ESTIMADO	VALOR CONTRATADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	LIMAK COM. E LOC. DE MAQ. COPIADORAS E EQUIP. DE INF. LTDA	6.360,00	3.400,00	2.960,00	46,54%
2	LIMAK COM. E LOC. DE MAQ. COPIADORAS E EQUIP. DE INF. LTDA	8.800,00	5.900,00	2.900,00	32,95%
3	LIMAK COM. E LOC. DE MAQ. COPIADORAS E EQUIP. DE INF. LTDA	1.800,00	1.290,00	510,00	28,33%
4	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	3.000,00	1.650,00	1.350,00	45,00%
5	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	2.975,00	1.500,00	1.475,00	49,58%
6	CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME	1.800,00	618,00	1.182,00	65,67%
7	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	1.900,00	1.100,00	800,00	42,11%
8	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	6.000,00	5.000,00	1.000,00	16,67%
9	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	300,00	210,00	90,00	30,00%
10	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	3.777,00	2.000,00	1.777,00	47,05%
11	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	4.800,00	2.400,00	2.400,00	50,00%
12	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	300,00	198,00	102,00	34,00%
13	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	300,00	199,00	101,00	33,67%
14	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	83,40	51,00	32,40	38,85%
15	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	334,50	200,00	134,50	40,21%
16	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	105,15	70,00	35,15	33,43%
17	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	377,40	210,00	167,40	44,36%
18	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	187,70	127,50	60,20	32,07%
19	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	499,37	240,00	259,37	51,94%
20	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	199,63	120,00	79,63	39,89%
21	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	179,73	115,00	64,73	36,02%
22	CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME	1.625,67	614,00	1.011,67	62,23%
23	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	229,00	150,00	79,00	34,50%
24	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	149,87	99,00	50,87	33,94%
25	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	299,47	180,50	118,97	39,73%
26	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	594,60	380,00	214,60	36,09%
27	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	569,40	400,00	169,40	29,75%
28	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	527,40	410,00	117,40	22,26%
29	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	876,40	450,00	426,40	48,65%
30	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	474,40	320,00	154,40	32,55%
31	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	483,80	300,00	183,80	37,99%
32	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	373,40	280,00	93,40	25,01%
33	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	2.569,40	1.760,00	809,40	31,50%
34	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	84,50	65,00	19,50	23,08%
35	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	83,50	65,00	18,50	22,16%
36	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	170,85	120,00	50,85	29,76%
37	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	193,00	122,00	71,00	36,79%
38	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	161,15	107,50	53,65	33,29%



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

**GABPREF**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

**Diário Oficial do Município - DOM**

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

39	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	187,50	117,00	70,50	37,60%
40	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	478,70	310,00	168,70	35,24%
41	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	205,70	142,00	63,70	30,97%
42	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	193,70	142,00	51,70	26,69%
43	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	489,70	316,00	173,70	35,47%
44	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	279,85	170,00	109,85	39,25%
45	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	98,60	74,00	24,60	24,95%
46	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	309,15	210,00	99,15	32,07%
47	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	84,00	70,00	14,00	16,67%
48	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	104,15	75,00	29,15	27,99%
49	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	145,50	102,50	43,00	29,55%
50	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	138,35	99,50	38,85	28,08%
51	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	79,00	50,00	29,00	36,71%
52	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	144,50	100,00	44,50	30,80%
53	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	190,65	128,00	62,65	32,86%
54	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	230,00	130,00	100,00	43,48%
55	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	173,85	125,50	48,35	27,81%
56	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	86,10	55,00	31,10	36,12%
57	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	125,50	92,00	33,50	26,69%
58	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	260,00	90,00	170,00	65,38%
59	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	199,80	109,50	90,30	45,20%
60	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	150,00	107,00	43,00	28,67%
61	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	199,15	125,00	74,15	37,23%
62	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	140,85	100,00	40,85	29,00%
63	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	213,00	165,00	48,00	22,54%
64	EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME	141,00	95,00	46,00	32,62%
65	CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI - ME	244,85	75,60	169,25	69,12%
66	MY ELETRO	20.400,00	19.200,00	1.200,00	5,88%
67	LIMAK COM. E LOC. DE MAQ. COPIADORAS E EQUIP. DE INF. LTDA	5.520,00	3.400,00	2.120,00	38,41%
68	LIMAK COM. E LOC. DE MAQ. COPIADORAS E EQUIP. DE INF. LTDA	8.500,00	7.399,76	1.100,24	12,94%
SUB-TOTAIS		93.257,84	65.796,86	27.460,98	29,45%
VALOR NÃO ADQUIRIDO			0,00		

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2018 - SME - PROCESSO Nº P016642/2018 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** EMPRESA CONSERV - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.379.690/0001-34. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da contratada (LOTE 91). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 010/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 116.803,20 (cento e dezesseis mil, oitocentos e três reais e vinte centavos.). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente da Célula do Transporte Escolar, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 1º de agosto de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Francisco

Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e José Rui Nogueira Aguiar – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2018 - SME - PROCESSO Nº P016642/2018 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** EMPRESA CONSERV - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.379.690/0001-34. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da contratada (LOTE 92). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 010/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 72.488,64 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos.). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente da Célula do Transporte Escolar, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 1º de agosto de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e José Rui Nogueira Aguiar – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2018 - SME - PROCESSO Nº P016642/2018 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da contratada (LOTE 20). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 010/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 93.663,36 (noventa e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos.). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente da Célula do Transporte Escolar, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei

Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 1º de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Antonio Carlos da Silva Gomes – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2018 - SME - PROCESSO Nº P016642/2018 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** Sr. ANTONIO DA SILVA GOMES. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da contratada (LOTE 06). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 010/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais.). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente da Célula do Transporte Escolar, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 1º de agosto de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Antonio da Silva Gomes – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2018 - SME - PROCESSO Nº P016642/2018 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** EMPRESA CONSERV - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.379.690/0001-34. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação dos serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da contratada (LOTE 59). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 010/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 72.422,40 (setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos.). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Alves da Cunha Júnior, Gerente da Célula do Transporte Escolar, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 1º de agosto de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e José Rui Nogueira Aguiar – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**PORTARIA 121/2018 – SME -** Cancelar gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008; **RESOLVE:** Art. 1º – Cancelar gratificação para deslocamento, ao profissional do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencada na forma abaixo discriminado: **MATRÍCULA:** 9196 - **NOME:**

Adriana Maria de Araújo - CARGO: Secretária - VALOR R\$: 66,00. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha pagamento do mês de setembro/2018 revogadas as disposições em contrário. Sobral, 04 de setembro de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**PORTARIA 122/2018 – SME -** Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, **RESOLVE:** Art. 1º – **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA**, da professora abaixo discriminada, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: **MATRÍCULA:** 22913 - **NOME:** Maria Valdenia dos Santos Ferreira - **ESCOLA:** Vicente Antenor Ferreira Gomes. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de agosto/2018, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 04 de setembro de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2018 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** J M DA SILVA GRÁFICA - ME. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços gráficos, confecção de crachás e carimbos para atender às necessidades administrativas operacionais diárias de todas as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 87.292,80 (oitenta e sete mil e duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro 2018. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Thamires Raiane da Silva Aguiar. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2018 – SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza (acessórios) destinado às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 070/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 46.690,20 (Quarenta e seis mil seiscentos e noventa reais e vinte centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro 2018. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2018 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** INFOSHOP ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA EIRELI-ME. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente, destinado às unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no

Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 20.980,00 (Vinte mil e novecentos e oitenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro 2018. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Luisx Enrique Ruiz Gil. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 089/2017 - SMS - CONTRATANTE:** Secretário Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. **CONTRATADA:** CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA-CCO. **OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços para realização de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, a serem destinados aos pacientes atendidos pelo Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense – SACS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, por mais 90 (noventa) dias ou até finalização do Pregão Presencial 031/2018-SMS e a respectiva contratação da empresa vencedora. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será iniciado do dia 29 de agosto de 2018, por mais 90 (noventa) dias ou até finalização do Pregão Presencial 031/2018-SMS e a respectiva contratação da empresa vencedora. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Gyna Paraíba Pessoa Machado. Sobral, 13 de agosto de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 243/2018 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** PONTE & BRITO LTDA-ME. **OBJETO:** Apostilar o contrato nº 243/2018-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 087/2017, tendo em vista a ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 070110 3010102201133 903000 e 070110 301010220233 3903000, para 0701.10.30 1.0072.2283.3 3.90.30.00, 0701.10. 302.0073.2285.33 90.30.00 e 0701.1.302.0073.129 2.33.90.30.00 conforme o processo nº P031514/2018. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Sávio Ponte. Sobral, 13 de setembro de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** neste ato representada por seu SECRETÁRIO, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo nº P031086/2018 e aplicar à empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI-ME as seguintes sanções: 1) RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL E PARCIAL COM RELAÇÃO SOMENTE AO ITEM 6 DA ORDEM DE COMPRA Nº 04040004/2018 E ITENS 4, 5, 17, 21 E 25 DA ORDEM DE COMPRA Nº 04040005/2018, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE PERMANENTE DO FORNECIMENTO DOS OUTROS ITENS QUE INTEGRAM O OBJETO CONTRATUAL; 2) MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO ITEM 6 DA ORDEM DE COMPRA Nº 04040004/2018 E DOS ITENS 4, 5, 17, 21 E 25 DA ORDEM DE COMPRA Nº 04040005/2018. 3) MULTA DE 0,33% POR DIA DE ATRASO, LIMITADA A 9,99% E CALCULADA SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE ÀS ORDENS DE COMPRA 04040001/2018, 04040004/2018 E 04040005/2018; 4) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do

presente ato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 1886 de 07 de junho de 2017. Sobral, 13 de setembro de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** neste ato representada por seu SECRETÁRIO, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar parcialmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo nº P033675/2018 e aplicar à empresa JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP as seguintes sanções: 1) MULTA MORATÓRIA DE 5,61% (CINCO INTEIROS E SESENTA E UM DÉCIMOS POR CENTO) CALCULADO SOBRE O PRODUTO DA SOMA DOS VALORES DAS ORDENS DE COMPRA 05220001/2018, 05220002/2018 E 05220004/2018. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 1886 de 07 de junho de 2017. Sobral, 13 de setembro de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** neste ato representada por seu SECRETÁRIO, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo nº P037484/2018 e aplicar à empresa NUTRIMINAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA as seguintes sanções: 1) RESCISÃO UNILATERAL E PARCIAL COM RELAÇÃO SOMENTE AO OBJETO ESPECIFICADO NO ITEM 29 (VINTE E NOVE) DO CONTRATO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE PERMANENTE DO FORNECIMENTO DOS OUTROS MEDICAMENTOS QUE INTEGRAM O OBJETO CONTRATUAL. 2) MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO NO ITEM 29 (VINTE E NOVE) DO CONTRATO. 3) MULTA DE 0,33% (TRINTA E TRÊS DÉCIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADA A 9,99% (NOVE INTEIROS E NOVENTA E NOVE DÉCIMOS POR CENTO) E CALCULADA SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE AO ITEM 20 (VINTE) DO CONTRATO. 4) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 1886 de 07 de junho de 2017. Sobral, 13 de setembro de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** neste ato representada por seu SECRETÁRIO, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo nº P031101/2018 e aplicar à empresa DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA as seguintes sanções: 1) RESCISÃO DO CONTRATO. 2) MULTA DE 0,33% (TRINTA E TRÊS DÉCIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL, ATÉ O LIMITE DE 9,99% (NOVE INTEIROS E NOVENTA E NOVE DÉCIMOS POR CENTO) PELA MORA, CALCULADO SOBRE O VALOR DO ITEM ENTREGUE EM ATRASO. 3) MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO. 4) SUSPENSÃO DE A EMPRESA LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 1886 de 07 de junho de 2017. Sobral, 13 de setembro de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada por seu SECRETÁRIO, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo nº P031045/2018 e aplicar à empresa GERALDO DE OLIVEIRA SILVESTRE NETO - ME as seguintes sanções: 1) RESCISÃO DO CONTRATO, 2) MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO BEM. 3) SUSPENSÃO DE A EMPRESA LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE SOBRAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 1886 de 07 de junho de 2017. Sobral, 13 de setembro de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EDITAL Nº 24/2017 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA NÍVEL SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017 E DE Nº 1915, DE 03 DE AGOSTO DE 2017. DÉCIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo edital SMS 24/2017, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 214 de 27 de dezembro de 2017, RESOLVE: I. Convocar, seguindo a ordem de classificação, a candidata abaixo transcrita a comparecer à CGS - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 14 a 20 de setembro de 2018, no horário das 8h às 12h e de 14h às 17h, para o procedimento de contratação. II. INFORMAR que a candidata ora convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) Número do PIS; c) 01 (uma) Foto 3x4; d) Cédula de Identidade (RG); e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Diploma de Graduação; h) Carteira de Reservista; i) Certidão de Nascimento ou Casamento; j) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; k) Comprovante de Residência; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Titulação /Qualificação de acordo com o cargo/função a ser exercido, conforme solicitado no Edital inaugural; n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal; p) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 12 de setembro de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL.

EDITAL 24-2017 COD 09 AE – ASSISTENTE SOCIAL (30 HORAS)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
Rivania Maria Reinaldo Barros	2ª classificada	12 meses

## ANEXO I - FICHA CADASTRAL

## CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor:

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Pai:		Cel.:
Mãe:		
Nasc:	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

## GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

## FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concurado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº _____	Ato Nº _____	
Cargo: _____	Função: _____	
Secretaria onde está Lotado(a): _____		
Setor: _____		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_ h as \_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
  - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
  - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura

**EDITAL Nº 08/2018 - SMS - PROCESSO SELETIVO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE UM BANCO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, COM EXPECTATIVA DE INDICAÇÃO PARA BOLSISTA NA MODALIDADE DE PRECEPTORIA DO PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE 2018/2019. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO E TERMO DE ADITAMENTO – REDISTRIBUIÇÃO E ABERTURA DE NOVO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, vem republicar por incorreção o resultado parcial do processo seletivo interno regulado pelo Edital SMS 08/2018, divulgado no diário de nº 386 de 11 de setembro de 2018, RESOLVENDO: I.Retificar, por equívoco na digitação, a nota da candidata Iracema Ponte Brito Trindade Escossio, inscrita para a categoria de nutrição do segmento gestão, passando-se ler 2,5 pontos, onde antes lia-se 0,0. II.Republicar em razão da retificação supramencionada, bem como, objetivando esclarecer a redistribuição das vagas que não foram ocupadas por falta de candidatos inscritos, os ANEXOS I, II, III e IV do resultado parcial anteriormente divulgado. Sobral, CE, 13 de setembro de 2018. Francisco José Leal de Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.**

ANEXO I RESULTADO CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS VAGAS PREVISTAS PARA O SEGMENTO GESTÃO						
SEGMENTO	ÁREA	CATEGORIAS	VAGAS	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Vigilância ao Sistema	Medicina	01		Vaga redistribuída dentro do segmento Gestão para a categoria de Enfermagem, por falta de candidatos inscritos		
		01		Vaga redistribuída dentro do segmento Gestão para a categoria de Enfermagem, por falta de candidatos inscritos		
GESTÃO	Vigilância à Saúde	Enfermagem	01	Sandra Maria Carneiro Fêr	68,0	Classificado
		Nutrição	01	Francisco Valdeirinho Ferreira	25,0	Classificado
	Atenção à Saúde	Educação Física	01	Flávia Campos Pontes	39,5	Classificado
		Enfermagem	01	Suelen Dias Monteiro Oliveira	14,5	Classificado
		Odontologia	01	Vaga redistribuída dentro do segmento Gestão para a categoria de Serviço Social, por falta de candidatos inscritos		
		Psicologia	01	Aristides Parente da Ponte Filho	35,0	Classificado
Educação na Saúde	Enfermagem	02	Maria da Conceição Coelho Brito	26,5	1º Classificado	
		01	Danielle D'Avila Siqueira Oliveira	22,5	2º Classificado	
	Pedagogia	01	Maria José Galvão Saraiva	87,0	Classificado	
	Serviço Social	01	Márcia Maria Santos da Silva	90,0	Classificado	

ANEXO II RESULTADO CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS VAGAS PREVISTAS PARA O SEGMENTO ATENÇÃO À SAÚDE						
SEGMENTO	ÁREA	CATEGORIAS	VAGAS	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ATENÇÃO À SAÚDE	Atenção Primária	Medicina	01	Vaga remanescente a ser reaberta		
		Enfermagem	02	Francisca Emanuelle Sales Eugênio Bezerra	56,0	1º Classificado
				Maria Luísa de Sousa Fialho	51,0	2º Classificado
				Vaga remanescente a ser reaberta		
		Psicologia	01	Vaga remanescente a ser reaberta		
		Odontologia	02	Luzia Hermínia Teixeira de Sousa	46,0	1º Classificado
	Alfredo Coelho Parente			37,5	2º Classificado	
	Educação Física	02	Vaga remanescente a ser reaberta			
	Atenção Especializada	Medicina	01	José Nilton de Azevedo Rodrigues	9,0	Classificado
		Enfermagem	01	Vaga redistribuída dentro do segmento Atenção à Saúde para a categoria de Psicologia, por falta de candidatos inscritos		
Psicologia		01	Karla da Silva Machado	21,0	Classificado	
Odontologia		01	Vaga redistribuída dentro do segmento Atenção à Saúde para a categoria de Odontologia, por falta de candidatos inscritos			

ANEXO III CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM VAGAS REDISTRIBUÍDAS E CLASSIFICÁVEIS				
SEGMENTO	CANDIDATO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
GESTÃO	Roseane Rocha Araújo	Serviço Social (vaga redistribuída)	44,5	Classificado em vaga redistribuída do Segmento Gestão
	Juliana Solom Furtado	Enfermagem (vaga redistribuída)	33,5	Classificado em vaga redistribuída do Segmento Gestão
	Tássia Camila Miranda Maciel	Enfermagem (vaga redistribuída)	25,0	Classificado em vaga redistribuída do Segmento Gestão
	Jissiane Sales da Silva Araújo	Pedagogia (classificável)	10,0	1º Classificável - O candidato poderá participar como voluntário conforme previsto no item 7.2 do Edital inaugural.
	Iracema Ponte Brito Trindade Escossio	Nutrição (classificável)	2,5	2º Classificável - O candidato poderá participar como voluntário conforme previsto no item 7.2 do Edital inaugural.
ATENÇÃO À SAÚDE	Lisandra Teixeira Rios	Odontologia (vaga redistribuída)	10,0	Classificado em vaga redistribuída do Segmento Atenção à Saúde
	Dimas Sampaio Cavalcante	Psicologia (vaga redistribuída)	5,5	Classificado em vaga redistribuída do Segmento Atenção à Saúde

ANEXO IV CANDIDATOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO INDEFERIDA			
SEGMENTO	CANDIDATO	CATEGORIA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
GESTÃO	Rita Wagna de Souza Silva	Serviço Social	Não foi identificada como profissional vinculada ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral
ATENÇÃO À SAÚDE	Ana Kelly Cândido Vasconcelos	Enfermagem	Candidato inscrito para o segmento diferente do qual desenvolve atividade no sistema municipal de saúde de Sobral
	Ana Cláudia Costa de Sampaio	Enfermagem	Candidato inscrito para o segmento diferente do qual desenvolve atividade no sistema municipal de saúde de Sobral
	Carlos Romualdo de Carvalho e Araújo	Enfermagem	Candidato inscrito para o segmento diferente do qual desenvolve atividade no sistema municipal de saúde de Sobral
	Larissa Cavalcante Fonteles Araújo	Enfermagem	Candidato inscrito para o segmento diferente do qual desenvolve atividade no sistema municipal de saúde de Sobral
	Sílvia Praxedes Lopes	Enfermagem	Não foi identificada como profissional vinculada ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral

**EDITAL Nº 08/2018 – SMS - PROCESSO SELETIVO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE UM BANCO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, COM EXPECTATIVA DE INDICAÇÃO PARA BOLSISTA NA MODALIDADE DE PRECEPTORIA DO PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE 2018/2019. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o resultado final do processo seletivo simplificado interno, regulado pelo Edital SMS 08/2018, RESOLVENDO: I.Divulgar o resultado do processo seletivo referente às vagas remanescentes, conforme ANEXO I, contendo o nome do candidato, a categoria, a pontuação obtida e a situação. II.Divulgar, em ordem alfabética, o resultado final do processo seletivo para os candidatos classificados e em ordem de pontuação o resultado dos candidatos classificáveis, conforme descrito nos ANEXOS II e III. III.Informar que os candidatos classificáveis poderão participar como voluntários no programa, razão pela qual serão de logo cadastrados no projeto. IV.Divulgar a relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para as vagas remanescentes, de acordo com o ANEXO IV do presente termo. Sobral, CE, 13 de setembro de 2018. Francisco José Leal de Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.**

ANEXO I RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE ÀS VAGAS REMANESCENTES DO SEGMENTO ATENÇÃO À SAÚDE					
SEGMENTO	ÁREA	CANDIDATO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Atenção à Saúde	Atenção Primária	Maria dos Remédios Carvalho Madeira	Enfermagem	42,5	Classificado
		Samyllle Carvalho Félix	Odontologia	38,0	Classificado
		Larisse Damasceno Pontes	Educação Física	35,5	Classificado
		Glênia Guimarães Coelho	Odontologia	30,5	Classificado
		Vernielle Emmelin Soares Ferreira	Educação Física	30,0	Classificável
		Mary Jane Sousa Linhares	Enfermagem	26,0	Classificável
		Lorena Leite Mendonça Escosio	Odontologia	13,5	Classificável
		Emerson Rodrigues Silva	Educação Física	10,0	Classificável
		Maria Larissa Dias Aragão	Enfermagem	10,0	Classificável
		Valdianne Aragão Silva	Psicologia	7,5	Classificável

ANEXO II RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O SEGMENTO GESTÃO					
SEGMENTO	CANDIDATO	CATEGORIAS	SITUAÇÃO		
Gestão	Aristides Parente da Ponte Filho	Psicologia	Classificado		
	Danielle D'Avila Siqueira Oliveira	Enfermagem	Classificado		
	Flávia Campos Pontes	Educação Física	Classificado		
	Francisco Valdecielo Ferrer	Nutrição	Classificado		
	Juliana Solom Furtado	Enfermagem	Classificado		
	Márcia Maria Santos da Silva	Serviço Social	Classificado		
	Maria da Conceição Coelho Brito	Enfermagem	Classificado		
	Maria José Galdino Saraiva	Pedagogia	Classificado		
	Roseane Rocha Araújo	Serviço Social	Classificado		
	Sandra Maria Carneiro Flor	Enfermagem	Classificado		
	Suelen Dias Monteiro Oliveira	Enfermagem	Classificado		
	Tássia Camila Miranda Maciel	Enfermagem	Classificado		
	Candidatos Classificáveis				
	Jissiane Sales da Silva Araújo	Pedagogia	Classificável		
	Iracema Ponte Brito Trindade Escossio	Nutrição	Classificável		

ANEXO III RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O SEGMENTO ATENÇÃO À SAÚDE				
SEGMENTO	CANDIDATO	CATEGORIAS	SITUAÇÃO	
Atenção à Saúde	Alfredo Coelho Parente	Odontologia	Classificado	
	Dimas Sampaio Cavalcante	Psicologia	Classificado	
	Francisca Emanuelle Sales Eugênio Bezerra	Enfermagem	Classificado	
	Glênia Guimarães Coelho	Odontologia	Classificado	
	José Nilton de Azevedo Rodrigues	Medicina	Classificado	
	Karla da Silva Machado	Psicologia	Classificado	
	Larisse Damasceno Pontes	Educação Física	Classificado	
	Lisandra Teixeira Rios	Odontologia	Classificado	
	Luzia Hermínia Teixeira de Sousa	Odontologia	Classificado	
	Maria dos Remédios Carvalho Madeira	Enfermagem	Classificado	
	Maria Luísa de Sousa Fialho	Enfermagem	Classificado	
	Samyllle Carvalho Félix	Odontologia	Classificado	
	Candidatos Classificáveis			
	Vernielle Emmelin Soares Ferreira	Educação Física	Classificável	
	Mary Jane Sousa Linhares	Enfermagem	Classificável	
	Lorena Leite Mendonça Escosio	Odontologia	Classificável	
	Emerson Rodrigues Silva	Educação Física	Classificável	
	Maria Larissa Dias Aragão	Enfermagem	Classificável	
	Valdianne Aragão Silva	Psicologia	Classificável	

ANEXO IV CANDIDATOS QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO INDEFERIDA PARA AS VAGAS REMANESCENTES				
SEGMENTO	ÁREA	CANDIDATO	CATEGORIAS	MOTIVO
Atenção à Saúde	Atenção Primária	Ana Karina de Sousa Gadelha	Psicologia	Candidato não desenvolve atividades no segmento Atenção à Saúde.
		Thatiana Souza da Silveira	Enfermagem	Candidato não desenvolve atividades vinculadas a atenção primária do município de Sobral, área para a qual foram redistribuídas as vagas
		Verusca Gonçalves Ferreira	Enfermagem	Candidato não desenvolve atividades vinculadas a atenção primária do município de Sobral, área para a qual foram redistribuídas as vagas

**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº 009, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2074, de 09 de julho de 2018. RESOLVE:** Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P040886/2018; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguinte servidores: Sônia Maria Silva Forte, Matrícula nº 8443, Assistente Social, na qualidade de Presidente; Tales Diego de Menezes, Matrícula nº 20.688, Assessor Jurídico, na qualidade de Secretário; e Antônio Maurício Rodrigues Quariguasi, Matrícula nº 24.611, Coordenador Administrativo Financeiro, como membro, todos lotados na Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Sobral, 10 de setembro de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

**CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - CMPD**

**CONVOCAÇÃO DE Nº 09/2018 – CMPD -** Cumprimos Vossas Senhorias, oportunidade em que convocamos para participar da VIII Reunião Ordinária deste Colegiado, com início, impreterivelmente, às 15 horas, do dia 26 de setembro de 2018, na sala Saturno do Centro de Convenções de Sobral, localizado na Avenida Dr. Arimatéia, nº 300, Campo dos Velhos, Sobral, ocasião em que serão apresentadas as seguintes pautas: 1.Apresentação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (RedeSim); 2.Outros Informes; 3.Encaminhamentos. Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e permanecemos a disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Sobral – CE, 12 de setembro de 2018. Marília Gouveia Ferreira Lima - PRESIDENTE DO CMPD.

**FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL FUNSAMS**

**CONVOCAÇÃO Nº 03/2018 – FUNSAMS -** Cumprimos cordialmente, vim por meio deste, convocar Vossa Senhoria para III Reunião do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental, a realizar-se no dia 18 de setembro (terça-feira) às 10h, na sede da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMA, situada na Avenida Euclides Ferreira Gomes, 825, Bairro Coração de Jesus, onde teremos a seguinte ordem do dia: 1. Apresentação do quadro demonstrativo do FUNSAMS; 2. Prestação de contas da 1ª Etapa do Projeto de Arborização do Município; 3. Projeto para captação de recursos: \* Implantação de Postos de Entrega Voluntária – PEVS nas escolas; \* Cerca e portão da Fonte Termo – Hidromineral Olho d'Água do Pajé; 4.Deliberações. Sobral – CE, 12 de setembro de 2018. Jorge Vasconcelos Trindade - PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNSAMS.